



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

ATA Nº 34/2019

16-09-2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, às dez horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram reunidas em conjunto as seguintes Comissões: **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** – Presidente: Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) - PEN e **Membros:** Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) – PR, João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) – PSDB e Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB e o suplente, Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) – PT. O Vereador Edson Baggio teve sua falta justificada; **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento (CEFO)** – Presidente: Elcio Augustinho Surdi (Vereador Elcio do Aviário) – PSDB e **Membros:** Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) – PT; Marcos Antonio da Silva) – PEN e Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB. O Vereador Pelé teve sua falta justificada. A reunião foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Marcos Dumonte. Também estiveram presentes: o Vereador Gilgera, a Vereadora Dolíria, o Assessor Jurídico da Câmara, Anderson Cunha Moreira e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. A Reunião foi convocada para deliberação das seguintes matérias: **1) Projeto de Lei do Executivo nº 12/2019** – Assunto: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se à Frente Nacional de Prefeitos, conforme especifica.” Primeiramente, o Presidente nomeou o Vereador Marquinho Berlesi como relator da matéria. Após leitura do parecer jurídico, o relator exarou o seguinte parecer: “O Projeto em tese visa autorizar o Poder Executivo Municipal a filiar-se na Frente Nacional de Prefeitos. A prefeitura Municipal argumenta para a aprovação da proposição, que a filiação tem o objetivo de congregar os interesses municipalistas e fortalecer os vínculos com as demais esferas do poder executivo e legislativo, pois a Frente Nacional de Prefeitos atua nos 400 municípios com mais de 80 mil habitantes, atingindo 100% das capitais, 60% dos habitantes e 75% do PIB – Produto Interno Bruto do País. A Assessoria Jurídica da Casa, em sua análise, não vê óbice constitucional ou legal para a tramitação do projeto. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2019, deve seguir sua tramitação, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, que a competência e a privativa serem do Poder Executivo, conforme demonstrado no Parecer nº 30/2019 da Assessoria Jurídica da Casa.” Na sequência, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. O parecer foi aprovado por unanimidade pelos membros das Comissões. A seguir, nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.

Marcos Antonio da Silva

João Marcos Berlesi

Anderson Ferreira da Silva

Elcio Augustinho Surdi

Valdecir Martins dos Santos

Eurico Braz de Bomfim